



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3616 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**DENOMINA-SE DE PROFESSORA
GENI MARTINS MOREIRA O POSTO
DE SAÚDE DA VILA PROGRESSO.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Professora Geni Martins Moreira**, o posto de saúde da Vila Progresso.

Art. 2º - Esta denominação tem por objetivo homenagear a Senhora Geni Martins Moreira, conceituada professora que por muito tempo atuou em nosso Município na área da Educação e trabalhando neste mesmo lugar.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

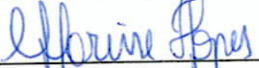
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
29 dias do mês de setembro do ano de 2015.**


**Otomar Vivian
Prefeito**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

29 / 09 / 2015



**Clarisse Lopes
Secretária Geral**